LEI Nº 1.834, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

"Institui no Município de Barrinha SEMANA em comemoração ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER e dá outras providências".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA*****,** do Estado de São Paulo, ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH*****,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica instituído no Município de Barrinha, no período de 02 a 08 de março de cada ano, SEMANA em comemoração ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Artigo 2º – Todos os anos no dia 08 de março haverá na Câmara Municipal uma Sessão Solene para entrega de Diplomas Comemorativos encerrando as comemorações.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por cota de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Barrinha, aos 14 de Setembro de 2005.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -